

Arquivado



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Av. Paulino Félix, 362, 431, centro - Acopiara - Ce.

C.G.C. 07.847.379/0001-19

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2001

ACOPIARA, 04 DE MAIO DE 2001

Cria nos âmbito da Lei nº 1120/2000- de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1125/2000 - Orçamento Anual de 2001, a autorização para repasse mensal- Manutenção do CCDS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “b”, do inc. V, do art. 2º, da Lei municipal nº 1.202/2000, passa a vigir com a seguinte redação:

“b – Aperfeiçoamento do processo de participação popular, por meio de estímulo a parceria com a sociedade civil organizada, com setores produtivos e com os governos federal e estadual, inclusive podendo desenvolver ações de caráter complementar para promover a segurança pública no território do município”.

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa para 2001, junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social, uma atividade denominada “MANUTENÇÃO DO CCDS”, para a atender as despesas de complementação de ações de Segurança pública com repasse para o Conselho Comunitário de Defesa de Acopiara – CCDS.

Art. 3º – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o fim que indica:

0701- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

0701.15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0701.1581 – ASSISTÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Av. Paulino Félix, 362, 431, centro - Acopiara - Ce.

C.G.C. 07.847.379/0001-19

0701.1581486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

0701.15814862.030 – MANUTENÇÃO DO CCDS

ELEMENTO DE GASTO:

3000.00 – Despesas Corrente

3100.00 – Despesas de Custeio

3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 54.000,00

Art. 4º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial citado no Artigo 3º desta Lei, serão oriundos de anulação total ou parcial de dotação consignada no próprio orçamento, mediante decreto e na forma prevista no art. 7º da Lei 1.125/2000, a saber:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

501.16.88.534 2.022 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

**3132.0 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$
54.000,00.**

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 04 dias do mês de Maio de 2001


Sheila Regina Albuquerque Diniz
Prefeita Municipal de Acopiara